



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Rio Grande do Sul, 210 – Centro

Fone: (049) 3644-4268

BARRAÇÃO – PR CEP: 85700-000

social@barracao.pr.gov.br

Ata nº 03/2022

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 08:30 hs, na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, à Rua Rio Grande do Sul, 210, Barracão - PR os conselheiros do CMDCA reuniram-se extraordinariamente para discutir sobre os seguintes assuntos: discussão e pedido de prorrogação da execução da Deliberação nº 89/2019 do CEDCA e assuntos gerais. A presidente Catia Diel cumprimentou a todos com as boas vindas aos presentes e procedeu a abertura da reunião. Esta reunião contou com a presença dos conselheiros tutelares na qual, inicialmente, foi abordado sobre a dinâmica do Conselho Tutelar: atribuições do Conselho Tutelar; atendimentos; horário de trabalho, salário (horas extras); registros dos atendimentos; alimentação do SIPIA, etc. Em seguida, Angela divulgou e convidou os Conselheiros Tutelares presentes, bem como o CMDCA, para participar da Capacitação em ABA e na Campanha do Dia 18 de Maio. Na seqüência, Bruno explanou sobre a necessidade de execução do recurso da Deliberação nº 89/2019 do CEDCA que está depositado em conta, tendo como prazo até 30/06/2022. Foi esclarecido que foram planejadas duas ações do Plano de Ação desta Deliberação que é a Capacitação em ABA e da Campanha do Dia 18 de Maio. **Alem disso, foi decidido pela solicitação de prorrogação do restante do recurso, pois o CMDCA entende que tem prazo até 21/12/2022 para execução total deste recurso, bem como a gestão encontrou grandes dificuldades para a execução físico-financeira devido as conseqüências da Pandemia do Coronavirus – COVID19. Neste sentido, o CMDCA irá redigir documento justificando e solicitando a prorrogação da Deliberação nº 89/2019. Não tendo mais assunto a ser tratado, encerra-se a Ata nº 03/2022**

Catia Betina Diel
Presidente do CMDCA